



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

## MENSAGEM

### Projeto de Resolução Nº 005/13

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Objetivando valorizar a participação e atuação da Mulher no Poder Legislativo, propomos essa alteração do Regimento Interno, visando apenas assegurar, tanto quanto possível, uma vaga para representante do sexo feminino na composição da Mesa Diretora da Câmara.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres Colegas na aprovação desta proposta.

Respeitosamente,

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/13

Autoria: Vereadora Áurea – PV

Dá nova redação ao §1º do art. 19 da Resolução nº 02/92 - Regimento Interno, visando assegurar vaga para mulher na Mesa Diretora da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Itapeva,  
Estado de São Paulo **APROVA**  
o seguinte **PROJETO DE  
RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Dá nova redação ao § 1º do artigo 19 da Resolução 02/92 - Regimento Interno da Câmara.

#### **Art. 19 ....**

§1º Na composição da Mesa será assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos com assento na Casa e uma vaga para mulher.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 13 de agosto de 2013.

**ÁUREA APARECIDA ROSA  
VEREADORA – PV**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

---

Estado de São Paulo

## Anexo

### RESOLUÇÃO Nº 012/92

Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva.

## SEÇÃO II

### DA COMPOSIÇÃO DA MESA

**Art. 19** A Mesa da Câmara será composta de um Presidente, um 1º Secretário e um 2º Secretário.

§ 1º Na composição da Mesa será assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos com assento na Casa.

§ 2º Para suprir a falta ou impedimento do Presidente, em Plenário, haverá um 1º e 2º Vice-Presidente, eleito juntamente com os Membros da Mesa.

§ 3º No impedimento ou ausência do Presidente e Vice-Presidente assumirá o cargo o 1º Secretário e na impossibilidade deste, o 2º e na impossibilidade deste o mais votado.

§ 4º No caso de vaga, o seu preenchimento dar-se-á mediante eleição.